



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.013/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.013/25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Adverte o Colégio Imaculado Coração de Maria, em Ariquemes, por iniciar as atividades escolares sem a prévia autorização do Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 007/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 012/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir o Colégio Imaculado Coração de Maria, em Ariquemes, por iniciar as atividades escolares sem a prévia autorização do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 15/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060159478** e o código CRC **EAA058A1**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.026790/2025-00

SEI nº 0060159478